



SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1930/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do INEM, para o Departamento de Formação em Emergência Médica.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do INEM, I. P.

Nos termos do artigo 30.º e dos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por deliberação de 29 de setembro de 2020, do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM), no âmbito das suas competências, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do INEM, para o Departamento de Formação em Emergência Médica, na modalidade de vínculo de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Os requisitos de admissão: Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado e ser titular de licenciatura ou grau académico superior, dentro da área de Design Gráfico e Multimédia, ou relacionadas com esta área de conhecimento. Sendo admitida licenciatura noutra área devendo, neste caso, o candidato apresentar experiência ou formação profissional comprovadas, na área anteriormente descrita.

2 — Caracterização do posto de trabalho: As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, cuja caracterização se encontra prevista no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como no âmbito de matérias da competência do Departamento de Formação em Emergência Médica, constantes no artigo 5.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. aprovados pela Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio.

18 de janeiro de 2021. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos,
Teresa de Almeida Augusto.

313898762